

## ATA DE REUNIÃO

A FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA, representada por Roney Alvarenga, André Matos, Ângelo Soares, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – SINDIFERRO, representado por Paulino Rodrigues de Moura, Gilsemar Aymberê Silva Borges, Waldir dos Santos Costa Filho, Carlos Gomes Santos, Cloves dos Santos Gomes, Jurandyr Almeida Lima, reuniram-se em 05 de setembro de 2019, a partir de 09:00 horas, no Hotel San Francisco Flat, em Belo Horizonte/MG.

Iniciados os trabalhos, empresa e sindicato, procederam a apresentação de seus representantes, seguidos das informações a respeito da rota de fuga em caso de algum sinistro.

Na presente reunião, Paulino Moura se apresentou também como membro da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT-FITF/CNTT/CUT.

A empresa ressalta que a negociação está sendo realizada diretamente com a entidade sindical SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – SINDIFERRO.

Questionada a respeito da realização de blitz na localidade de Alagoinhas, durante o horário de almoço, que causou atraso na saída dos empregados, a empresa informou que foi ajustado com as gerências responsáveis pelas áreas, que em caso de blitz estas serão por amostragem e esporádicas, sendo realizadas sem gerar atraso de entrada ou saída dos empregados nos horários de almoço.

A entidade sindical registra que nas oficinas os empregados que se locomovem utilizando motos e motocicletas, estão sendo impedidos de adentrar nas oficinas. A empresa esclarece que a interrupção foi suspensa no site de alagoinhas e esclarece também que está estudando uma maneira alternativa de atender a definição como empresa e as necessidades dos empregados.

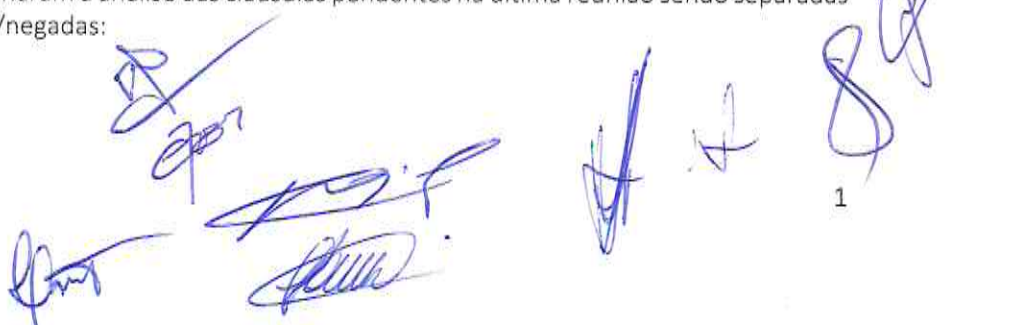
A empresa procedeu a apresentação de uma proposta econômica na qual prevê reajuste salarial a partir de 1º de setembro de 2019 a ser aplicado sobre os salários base de seus empregados, ativos em 31 de agosto de 2019, tendo como referência o INPC acumulado dos últimos 12 meses referente ao período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019. Além disso a empresa informou que os demais itens econômicos serão tratados nas próximas reuniões de negociações.

A respeito da cláusula AGUARDANDO TROCA DE EQUIPAGEM DE TRENS em função de uma reavaliação operacional, no qual se constatou que eventualmente o empregado que se encontra aguardando troca de equipagem pode ser acionado para atividades laborativas, a empresa concluiu que a criação de tal cláusula não atenderia ao objetivo estabelecido e com isto decidiu por declinar da criação da mesma. Desta forma fica retirada esta cláusula da proposta da empresa.

A empresa realizou uma apresentação referente a cláusula PLANO DE SAÚDE, demonstrando a evolução dos custos dos planos ao longo dos últimos anos no Brasil e na FCA, e informou que realizará ações de conscientização a respeito da correta utilização do benefício junto aos seus empregados. Além disso, irá reforçar a necessidade das ações de prevenção. Ao final reforça a intenção de renovação da cláusula Plano de Saúde (cláusula 6ª do ACT 2018/2019).

Em resposta a proposta feita pelo sindicato na pauta sindical Assistência Confederativa e/ou Negocial a empresa apresentou sua contraproposta entregando-a por escrito para o sindicato durante a negociação. A cláusula será discutida nas próximas reuniões de negociação.

Em seguida as partes retornaram a análise das cláusulas pendentes na última reunião sendo separadas em pendentes/acordadas/negadas:



1

## CLÁUSULAS PENDENTES (referência pauta sindical)

2. PISO SALARIAL - Proposta negada pela empresa estando pendente por parte do sindicato
4. GANHO REAL - A empresa informa que as cláusulas de cunho econômico, serão discutidas nas próximas reuniões
8. TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - A empresa informa que as cláusulas de cunho econômico, serão discutidas nas próximas reuniões
11. CESTA BÁSICA - A empresa informa que as cláusulas de cunho econômico, serão discutidas nas próximas reuniões
12. CESTA DE NATAL - A empresa informa que as cláusulas de cunho econômico, serão discutidas nas próximas reuniões
22. DIÁRIAS – Proposta da empresa – manter a prática conforme política interna
88. PRONTIDÃO - Proposta da empresa – renovação da cláusula 47ª do ACT 2018/2019
89. SOBREAVISO - Proposta da empresa – renovação da cláusula 48ª do ACT 2018/2019
93. CONTROLE DE FREQUÊNCIA ELETRONICO - Proposta da empresa – renovação da cláusula 61ª do ACT 2018/2019, com as alterações propostas pela empresa
94. REGISTRO DE ATIVIDADES DE MAQUINISTA DE VIAGEM – Proposta da empresa renovação da cláusula 62ª REGISTRO DE ATIVIDADES DE MAQUINISTA DE VIAGEM do ACT 2018/2019
95. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO – Proposta da empresa renovação da cláusula 49ª TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO do ACT 2018/2019

## CLÁUSULAS PENDENTES (referência proposta da empresa)

BANCO DE HORAS – Proposta da empresa – renovação da cláusula 16ª BANCO DE HORAS do ACT 2018/2019

## CLÁUSULAS ACORDADAS

20. JORNADA DE TRABALHO – Acordada a renovação das cláusulas 46ª JORNADA NORMAL DA EQUIPAGEM DE TRENS com as alterações propostas na negociação 2019.
21. VIAGEM DE PASSE – cláusula acordada com a renovação da cláusula 45ª HORAS DE PASSE – CATEGORIA C do ACT 2018/2019
44. SEGURO DE VIDA EM GRUPO – Cláusula acordada com a renovação da cláusula 9ª SEGURO DE VIDA EM GRUPO e 12ª AUXÍLIO FUNERAL do ACT 2018/2019
62. ESTABILIDADE ACIDENTE DE TRABALHO / DOENÇA PROFISSIONAL (pauta sindical) – Acordada com a renovação das cláusulas, Plano de Saúde (cláusula 6ª do ACT 2018/2019), Política de SSO (cláusula 31ª do ACT 2018/2019), Medicamentos especiais (cláusula 7ª do ACT 2018/2019), nota 19ª da cláusula PLANO DE SAÚDE



63. POLÍTICA DE SAÚDE (pauta sindical) – renovação das cláusulas, Plano de Saúde (cláusula 6ª do ACT 2018/2019), Política de SSO (cláusula 31ª do ACT 2018/2019), Medicamentos especiais (cláusula 7ª do ACT 2018/2019), nota 19ª da cláusula PLANO DE SAÚDE

93. SOBREAVISO – Acordada a renovação da cláusula 48ª SOBREAVISO do ACT 2018/2019

#### CLÁUSULAS NEGADAS

69. CLAUSULA MANTENEDOR DE VIA PERMANENTE– OPERADOR DE MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE – CLASSIFICAÇÃO – (pauta sindical) –Cláusula negada - a empresa esclarece as atividades debatidas em mesa de negociação são realizadas pelos empregados da equipe de via permanente que são classificados em operador mantenedor I e operador mantenedor II. Informa também que os empregados são treinados nas atividades e são habilitados para operar as máquinas necessárias de acordo com a sua classificação. A atividade de cada cargo está prevista nas descrições de cargo e na trilha operacional da empresa. Importante ressaltar também que o simples cumprimento dos requisitos de uma vaga, não pode ser interpretado como garantia de promoção, devendo haver disponibilidade de vaga e avaliação para a posição.

A empresa esclarece que administra seus cargos de acordo com a trilha operacional, que será entregue ao sindicato.

Ficou acertado que a próxima reunião será realizada no dia 18 de setembro as 09h da manhã em Belo Horizonte, em local a ser definido.



FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO  
DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – SINDIFERRO